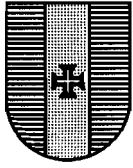


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 182

Sexta - feira, 30 de Dezembro de 1994

6º SUPLEMENTO

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1313/94

Autoriza a Secretaria Regional das Finanças a proceder a efectuar o pagamento das despesas do ano económico de 1994, através da utilização do saldo de conta corrente do Banco de Portugal, no montante de 2 753 905 572\$00.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Resolução nº. 1313/94

Considerando as dificuldades de Tesouraria verificadas em 1994;

Considerando que nem todas as transferências foram concretizadas, nomeadamente as transferências destinadas ao

financiamento da Universidade da Madeira, nos termos do artº. 56º. da Lei nº. 75/93, de 20 de Dezembro;

Considerando que as despesas da UMA foram suportadas integralmente pelo Orçamento Regional;

Considerando que a conta corrente do Banco de Portugal funciona como um adiantamento nos termos do artº. 5º. do Decreto-Lei nº. 336/90, de 30 de Outubro;

O Conselho do Governo reunido em plenário em 29 de Dezembro de 1994, resolveu:

Autorizar a Secretaria Regional das Finanças a efectuar o pagamento das despesas do ano económico de 1994, através da utilização do saldo da conta corrente do Banco de Portugal, na importância de 2.753.905.572\$00, devendo esta importância ser escriturada no orçamento da RAM para 1994, no Capítulo 11, Grupo 09 da receita.

Presidência do Governo Regional. - O Presidente do Governo Regional, Alberto João Cardoso Gonçalves Jardim

Preço deste número: 20\$00

| | | | | | | | | | | | | | | |
|--|--|-----------|-------------|-----------|-------------|--------|-----------|------------|-------|-----------|---|--------|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 561\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>... ..</td> <td>3 780\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 504\$00</td> <td>"</td> <td>... ..</td> <td>1 252\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 10\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria n.º 2/94 de 25 de Janeiro)</p> | Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) | | 3 780\$00 | Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " | | 1 252\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 115\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa | (Ano) ... | 7 561\$00 | (Semestral) | | 3 780\$00 | | | | | | | | | |
| Cada Série | " ... | 2 504\$00 | " | | 1 252\$00 | | | | | | | | | |

Execução gráfica "Jornal Oficial"